

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**


**PORTARIA Nº 148, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

O Reitor *Pro-Tempore* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1004, de 08/10/2013, publicada no D.O.U. de 09/10/2013, considerando os processos nº 23302.000918/2014-63 e nº 23302.000722/2014-79, resolve:

I – **RECONDUZIR** a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 710, 03 de novembro de 2014, alterada pela Portaria nº 752, de 27 de novembro de 2014, anteriormente reconduzida pela Portaria nº 39, de 23 de janeiro de 2015, para prosseguimento dos trabalhos de apuração dos fatos relatados nos itens 04 a 10 do Parecer nº 219/2014 – AGU/PGF/PF IF Sertão – PE, constante do Processo nº 23302.000722/2014-79, em observância ao artigo 143, da Lei nº 8.112/90, e posteriores alterações.

II – **DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, nos termos do parágrafo único do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**IVALDO JOSÉ DA SILVA**  
*Reitor Pro-Tempore*